



EDITAL NDCT Nº 02/2026 PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC) – 2026.2 Seleção de Projetos de Pesquisa para Desenvolvimento e Inovação na Área de Ciências da Saúde

O Núcleo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (NDCT), torna público o presente Edital e convoca os interessados a apresentarem Projetos de Pesquisa nos termos aqui estabelecidos.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - Objetivo

O Programa de Iniciação Científica (PIC) da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora (FCMS/JF - SUPREMA), tem a finalidade de despertar nos Estudantes a vocação científica incentivando a formação de novos pesquisadores, além de contribuir diretamente para formação de recursos humanos para pesquisa. Nesse sentido, o presente Edital, tem por objetivo apoiar Projetos de Pesquisa para desenvolvimento e inovação na área de Ciências da Saúde mediante apoio financeiro por meio de Bolsas de Iniciação Científica.

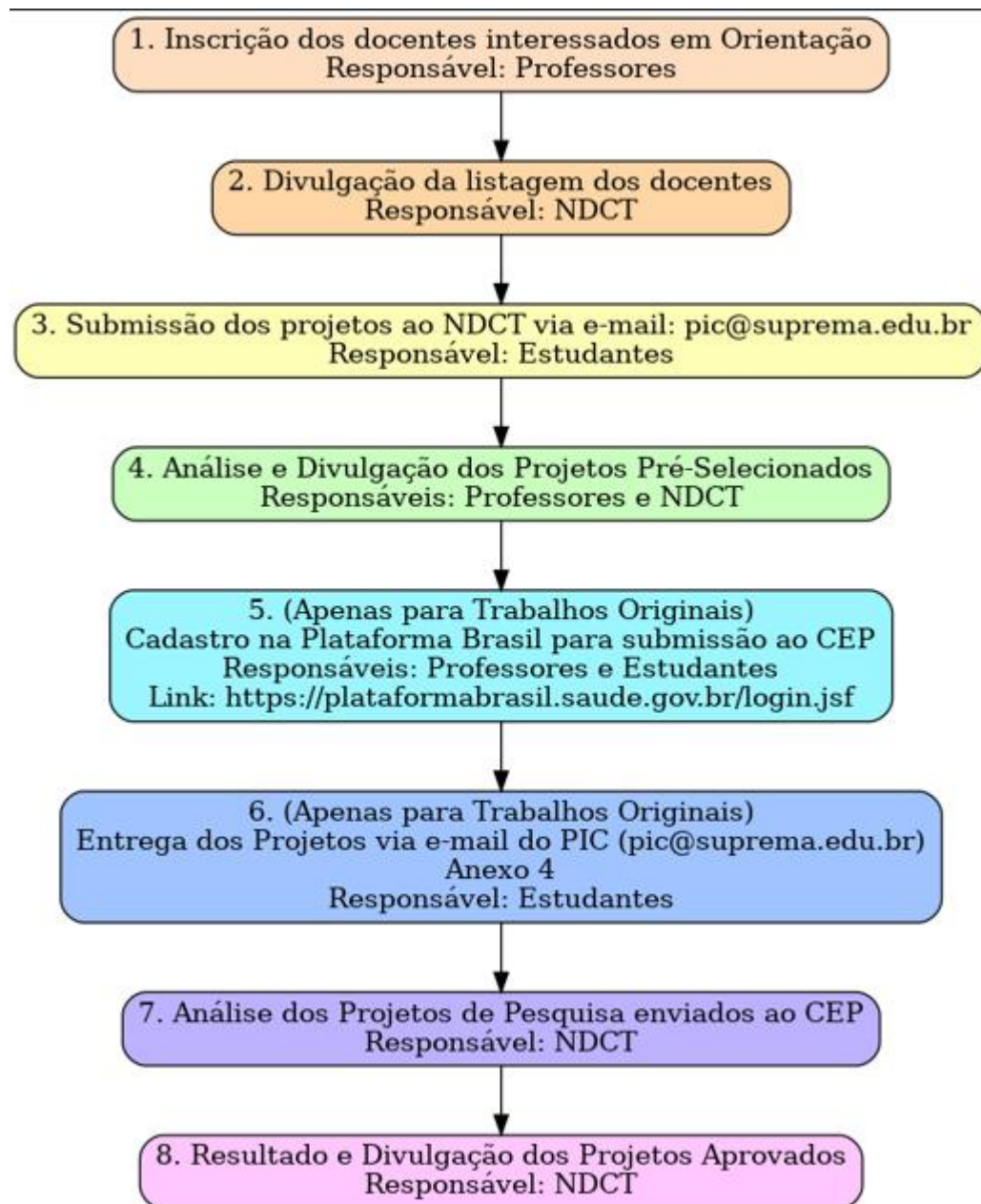
O PIC visa: a) estimular a vocação científica dos estudantes; b) incentivar a formação de novos pesquisadores; c) contribuir para a produção científica institucional; d) promover a formação acadêmica crítica e baseada em evidências científicas.

Os projetos submetidos serão avaliados por análise técnica em formato de revisão por pares (peer review), conforme critérios estabelecidos neste Edital.

Os Estudantes deverão entrar em contato com os possíveis Orientadores(as) **antes do envio dos projetos** para verificar a disponibilidade de orientação e alinhar-se às

linhas de pesquisa de interesse do(a) docente. O ingresso no PIC poderá ser realizado seguindo as etapas do presente edital (Item 1.2 e 1.3) ou por fluxo contínuo (Item 1.4).

1.2 – Fluxograma do PIC: Etapas e Responsáveis por Cada Fase



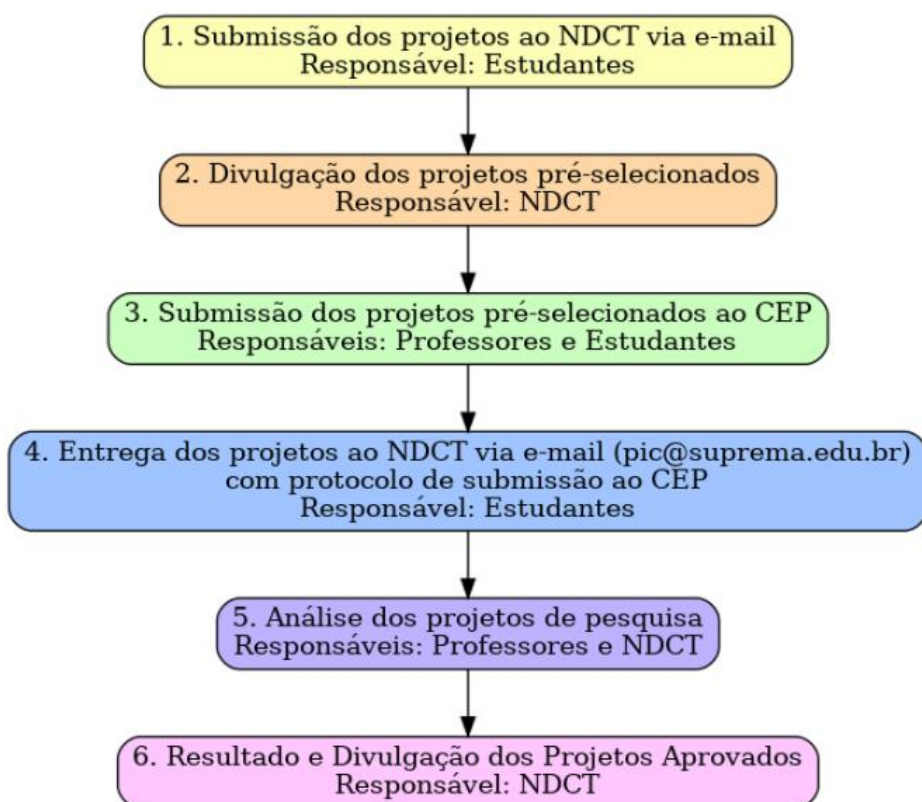
1.3- Cronograma

Eventos	Datas
Lançamento do Edital	24/08/2026
Inscrição via formulário eletrônico de docentes interessados em orientar estudantes no PIC (Item 2.2)	24/08/2026 a 07/09/2026
Divulgação da lista de Professores(as) disponíveis para orientação, áreas de conhecimento e linhas de pesquisa institucionais	14/09/2026
Submissão dos Projetos de Pesquisas de Artigos Originais (ANEXO 1); Artigo de Revisão Sistemática com Meta-análise, Artigo de Revisão Sistemática sem Meta-análise e Artigo de Revisão de Escopo (ANEXO 2) e submissão de Projetos de <i>E-book</i> (ANEXO 3) no e-mail pic@suprema.edu.br	15/09/2026 a 15/10/2026
Divulgação dos projetos pré-selecionados. Obs.: Projetos de Artigos Originais e <i>E-books</i> que utilizarem dados de seres humanos deverão ser submetidos ao CEP . Já os Estudantes que submeteram projetos de Artigos de Revisão e <i>E-books</i> que não necessitarão de dados de seres humanos, deverão aguardar o resultado final, ou seja, não será necessário o envio de nenhum outro documento)	23/10/2026

Data limite de envio dos projetos de Artigos Originais e dos E-books que foram submetidos ao CEP (enviar no e-mail pic@suprema.edu.br APENAS o ANEXO 4 preenchido; não é necessário incluir folha de rosto nem demais documentos de anuência) (Item 2.1 do Edital)	24/10/2026 a 24/11/2026
Divulgação do Resultado Final	01/12/2026

1.4 - Ingresso por Fluxo Contínuo

A submissão de projetos de pesquisa fora do prazo do presente edital poderá ser realizada por fluxo contínuo. As etapas do processo estão descritas no fluxograma abaixo:



Obs.: Estudantes e Professores(as) que já estejam desenvolvendo Projetos de Pesquisa de Artigos Originais previamente aprovados pelo CEP institucional ou Artigos

de Revisão que desejarem vincular os projetos ao PIC, poderão enviar no *e-mail* pic@suprema.edu.br, os projetos com o protocolo de submissão e aprovação do CEP para análise do NDCT.

Poderão participar do Fluxo Contínuo, os Estudantes e Professores(as) que preencherem os critérios descritos nos Itens 2.2 e 2.3, respectivamente. Caso o Projeto seja aprovado, o(s) Estudante(s) envolvido(s) e os Orientadores(as), deverão seguir as demais orientações descritas no presente edital.

A submissão de projetos em fluxo contínuo refere-se exclusivamente à apresentação de projetos fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital, não implicando a abertura de novo período para inscrição de Orientadores(as).

Os projetos submetidos em fluxo contínuo deverão estar vinculados a Orientador(a) previamente inscrito(a) no presente Edital e constante da lista de Professores(as) disponíveis para orientação divulgada pelo NDCT, devendo ser observados os demais requisitos e condições estabelecidos neste Edital.

A submissão de projetos em fluxo contínuo não assegura a concessão de bolsa, ficando eventual concessão condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do NDCT, bem como aos critérios de distribuição de bolsas previstos neste Edital.

1.5 - Público-alvo

1.5.1. Poderão apresentar Projetos, na qualidade de Orientador(a), exclusivamente Professores(as) **vinculados a FCMS/JF - SUPREMA** que possuam vínculo de trabalho com a instituição em Regime Parcial/Integral. Os docentes em regime de trabalho Horista, deverão ter autorização das Coordenações de cada Curso e da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE).

1.6 Recursos Financeiros

1.6.1. Os Estudantes aprovados neste edital poderão ser agraciados com bolsa de R\$ 200,00 (duzentos reais) nos seis primeiros meses. Caso a pesquisa perdure por igual período, os outros seis meses serão realizados em caráter voluntário. A bolsa do projeto será creditada pelo financeiro para o estudante com maior IDA do grupo.

1.6.2. O número de bolsas será determinado pela disponibilidade orçamentária e financeira do NDCT, a depender da transferência orçamentária e financeira de recursos da DEPE. Para o presente edital serão disponibilizadas **50 bolsas**, alocadas de acordo com critérios estabelecidos no próximo item.

1.6.3. Critérios para distribuição de bolsas:

- Originalidade do Trabalho;
- Produção Científica do Orientador;
- IDA médio do grupo que submeteu o Projeto.

1.7 Itens Financiáveis

Não há disponibilidade orçamentária para financiamento de nenhum item a não ser a bolsa.

1.8 Prazo de execução

Os projetos a serem apoiados pelo presente Edital poderão ter como prazo de execução o período de até 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses).

Obs.: eventuais alterações de prazos deverão ser comunicadas ao NDCT via e-mail pic@suprema.edu.br com a devida justificativa (o e-mail deverá ser em encaminhado

pelo Orientador(a) do Projeto), devendo-se aguardar manifestação formal de deferimento ou indeferimento da solicitação.

2. REQUISITOS E CONDIÇÕES

Os requisitos e condições indicados a seguir são válidos para o presente Edital.

2.1 Inscrição de Projetos

Poderão ser inscritos no PIC Projetos de Artigos Originais, *E-books*, Artigos de Revisão Sistemática, Artigos de Revisão Sistemática com Meta-Análise, Artigos de Revisão de Escopo (para os E-books que não utilizam dados de seres humanos, Artigos de Revisão Sistemática com e sem Meta-Análise e Artigos de Revisão de Escopo **não** será necessária a submissão ao CEP).

As inscrições dos projetos de pesquisa no NDCT, poderão ser feitas pelos Estudantes, conforme instruções abaixo:

2.1.1 Os projetos deverão ser enviados ao NDCT via e-mail pic@suprema.edu.br, conforme descrito no item 1.3.

2.1.2 Só serão aceitos os Projetos que estiverem dentro dos moldes institucionais conforme os roteiros **ANEXO 1** - Roteiro para projeto de pesquisa de artigo original (devidamente protocolado pelo CEP), **ANEXO 2** - Roteiro para artigo de revisão sistemática com e sem meta-análise e artigo de revisão de escopo, **ANEXO 3** - Roteiro para *e-book* e **ANEXO 4** - Protocolo de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa. Projetos fora do padrão institucional ou enviados fora do prazo não serão analisados.

Observação:

Os modelos dos documentos encontram-se disponíveis no site da instituição: www.suprema.edu.br - Institucional – Pesquisa – NDCT- Programa de Iniciação Científica- PIC.

2.2 Inscrição de Professores(as):

2.2.1. A inscrição de Professores(as) interessados em orientar Projetos no PIC deverá ser realizada **exclusivamente pelo próprio docente** por meio do formulário eletrônico abaixo, obedecendo aos prazos do presente Edital:

<https://forms.gle/PYjRzBDivmt25ahG7>

As bolsas serão distribuídas de acordo com os critérios listados no item 1.6.3, sendo a produção científica do Orientador (a) analisada por meio dos critérios do Ministério da Educação (MEC) para avaliação da Produção Acadêmica docente. As informações serão verificadas por meio do Currículo Lattes e da documentação comprobatória no RH.

Seguem abaixo os critérios:

Indicador	Conceito	Critério
Produção Científica, Cultural, Artística ou Tecnológica	1	docente sem produção científica nos últimos 3 anos
	2	1 a 3 produções científicas nos últimos 3 anos
	3	4 a 6 produções científicas nos últimos 3 anos
	4	7 a 9 produções científicas nos últimos 3 anos
	5	mais de 9 produções científicas nos últimos 3 anos

Fonte: MEC/INEP/CNPQ

Serão consideradas Produção Científica, Cultural, Artística ou Tecnológica:

- Artigos Científicos publicados em periódicos científicos na área;

- Artigos Científicos publicados em periódicos científicos publicados em outras áreas;
- Livros ou capítulos em livros publicados na área;
- Livros ou capítulos em livros publicados em outras áreas;
- Trabalhos publicados em anais (completos);
- Trabalhos publicados em anais (resumos);
- Traduções de livros, capítulos de livros ou artigos publicados;
- Propriedade intelectual depositada;
- Propriedade intelectual registrada;
- Produção didático-pedagógica relevante, publicada ou não;
- Projetos e/ou Produções técnicas artísticas ou culturais:
 - Consultoria, Relatório Técnico, Elaboração de Projeto, Parecer, Assessoria, Serviços na Área de Saúde;
 - Apresentação em Congressos, Conferência, Comunicação, Seminário, Simpósio etc.;
 - Curso de Curta Duração Ministrado;
 - Organização de Evento;
 - Programa de Rádio ou TV;
 - Editoração;
 - Orientação Concluída (Doutorado, Mestrado, TCC, PIC); - Cartas.

2.2.2. O Orientador (a) deve atender aos itens abaixo relacionados:

- ter realizado a inscrição no PIC no período do edital;
- ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes, para que seja possível a validação da proposta enviada;
- possuir cadastro na Plataforma Brasil;
- ser Professor (a) e estar vinculado (a) à Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora (FCMS/JF - SUPREMA) possuindo modalidade de trabalho com a instituição em regime parcial/integral (aspectos jurídicos). **Os Professores(as) em regime de trabalho aulista, deverão ter autorização das**

coordenações de cada curso para conduzir Projetos de Pesquisa no PIC; Preceptores de estágio não contemplam as exigências prevista no edital.

- possuir titulação mínima de Mestre;
- estar vinculado (a) em no máximo três Projetos no semestre vigente, cada um com no máximo três Estudantes;
- não possuir pendências de relatórios finais de Projetos anteriores;

Obs.: a participação do Professor(a) no PIC será um dos critérios utilizados para progressão da carreira docente (regime e aumento de carga horária).

2.3 Inscrição dos Estudantes

2.3.1. Os Estudantes deverão atender aos itens abaixo relacionados:

- ser estudante da FMCS/JF – SUPREMA e estar regularmente matriculado;
- ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- não ter sido advertido por escrito ou penalizado por haver cometido infração de natureza grave ou gravíssima no período de 200 (duzentos) dias que antecederem à data de divulgação dos projetos pré-selecionados prevista neste Edital.

2.3.2. Observações importantes:

- O valor da **bolsa de iniciação científica** será destinado ao estudante que apresentar o maior Índice de Desenvolvimento Acadêmico (IDA) do grupo. Todavia, cabe destacar, que a bolsa deverá ser utilizada exclusivamente para o custeio das despesas do Projeto e, portanto, recomenda-se que o valor seja dividido com os demais participantes. Caso o estudante com maior IDA apresente outras bolsas, à mesma será destinada ao estudante com segundo maior valor do índice.

2.4 Outros Requisitos

2.4.1 Só serão aceitos para análise final, Projetos de Pesquisa de Artigos Originais protocolados pelo CEP, respeitando os termos das Resoluções 466/12 do Conselho Nacional de Saúde, uma vez que os estudos desenvolvidos serão de caráter epidemiológico, clínico e em sua grande maioria envolverão a participação de seres humanos.

2.4.2 Demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo coordenador (a) do projeto e enviadas ao NDCT.

2.4.3 Todos os instrumentos que serão utilizados na pesquisa (entrevistas, questionários, formulários, dentre outros) deverão estar anexados no projeto de pesquisa para análise.

3. ANÁLISE E JULGAMENTO

3.1. A seleção dos projetos submetidos ao NDCT, em conformidade com este Edital, será realizada por meio de análises comparativas criteriosas. Cada proposta será avaliada com base nos seguintes critérios: originalidade, lacuna científica e viabilidade do tema proposto. Cabe ao professor responsável conduzir a avaliação dos trabalhos considerando esses parâmetros para a seleção dos projetos.

3.2. O NDCT utilizará os seguintes critérios para a distribuição das bolsas: Originalidade do Trabalho, a Produção Científica do Orientador e o IDA médio do grupo que submeteu o Projeto.

4. RESULTADO

4.1. A relação dos Projetos aprovados do presente Edital, será divulgada no *site* da FCMS/JF - SUPREMA <http://www.suprema.edu.br/> → Pesquisa → NDCT → PIC e no quadro de avisos ao lado da Central de Informações.

5. PUBLICAÇÕES

5.1. As publicações científicas e quaisquer outros meios de divulgação de trabalhos científicos financiados com recursos do presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FCMS/JF - SUPREMA.

5.2. Todos os Projetos (em qualquer fase de andamento) deverão ser inscritos na Mostra Científica Institucional (data a ser definida em calendário acadêmico).

6. ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADOS

6.1. A conclusão do projeto somente será considerada válida mediante a comprovação da efetiva utilização do produto final, por meio de publicação em periódicos ou anais, apresentação em eventos científicos ou participação na Mostra Científica da Instituição.

6.2. Ao final da vigência do Projeto, os seguintes procedimentos deverão ser realizados:

- Os professores orientadores irão preencher o Relatório Final disponível no *site* da FCMS/JF - SUPREMA (<http://www.suprema.edu.br> → NDCT → Programa de Iniciação Científica). O formulário não precisa ser impresso.
- Após preenchimento do formulário, um dos estudantes integrantes do projeto deverá enviar ao e-mail pic@suprema.edu.br a seguinte documentação:
 - Título do projeto
 - Nome dos integrantes
 - O produto que foi gerado (artigos científicos publicados em periódicos, resumos e artigos apresentados em eventos científicos e materiais didáticos para estudo como e-book).
- O prazo para envio destes documentos ao NDCT será de até 60 (sessenta) dias após o prazo de encerramento do Projeto.

- Sendo a documentação aprovada o prazo máximo para confecção e envio do certificado via e-mail é de 15 (quinze) dias úteis.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O atendimento a proponentes com dificuldades no preenchimento dos documentos necessários à submissão de Projetos, é realizado pelos Professores Thiago Casali Rocha, Thaís Fraga Abduch e pelos monitores da disciplina de Ciências da Saúde Baseada em Evidências. O esclarecimento de dúvidas e o agendamento de atendimentos, pode ser realizado por meio do e-mail pic@suprema.edu.br, pelo *WhatsApp* institucional [2101-5087](tel:2101-5087) ou presencialmente na secretaria responsável pelo PIC (Secretaria Acadêmica – Bloco A).

Juiz de Fora, 24 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Djalma Rabelo Ricardo
Diretor de Ensino Pesquisa e Extensão

Prof. Dr. Thiago Casali Rocha
Coordenador do NDCT